Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 910 de 05 de maio de 1978.

Autoriza a aquisição de máquinas.

A Câmara Municipal de Luziânia, Decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a adquirir um trator de esteiras e duas moto-niveladoras, financiando as mencionadas máquinas junto à agência financiadora ou com os próprios concessionários;

Art. 2º Autoriza-se pela mesma forma ao Chefe do Executivo a adquirir outras máquinas rodoviárias ou agrícolas até o limite da dotação orçamentária vigente, específica para esse fim, podendo financiá-las conforme o disposto no artigo anterior;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "José Rodrigues dos Reis", da Câmara Municipal de Luziânia, aos 05 (cinco) de maio de 1978.

Hélio Neris.- Presidente.

Ruy Barbosa Meireles.- 1º Secretário.

Telson Dionisio Rodrigues.- 2º Secret.